

**DECRETO N.º 10.150
DE 30 DE AGOSTO DE 2023**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 789.919,07 (SETECENTOS E OITENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E DEZENOVE REAIS E SETE CENTAVOS) AUTORIZADO PELO ART. 5º, § 1º, INCISOS I, V E VI, DA LEI N.º 4.165, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Crédito Suplementar na importância de R\$ 789.919,07 (setecentos e oitenta e nove mil, novecentos e dezenove reais e sete centavos) autorizado pelo art. 5º, § 1º, incisos I, V e VI, da Lei nº 4.165, de 28 de dezembro de 2022, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

| | | |
|----------------------------------|---|-------------------|
| 14.10.12.365.0020.1200.4.4.90.00 | <u>EDUCACAO BASICA</u> | 25.117,44 |
| 15.10.10.302.0058.2113.3.3.90.00 | <u>MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE</u> | 280.810,63 |
| 15.10.10.305.0062.2115.3.3.90.00 | <u>VIGILANCIA EM SAUDE</u> | 433.991,00 |
| 29.10.15.452.0103.2900.3.3.90.00 | <u>SERVICOS PUBLICOS E INFRAESTRUTURA</u> | 50.000,00 |
| TOTAL | | <u>789.919,07</u> |

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de:

I - anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

| | | |
|----------------------------------|----------------------------|-----------|
| 18.10.23.695.0043.2900.3.3.50.00 | <u>PROMOCAO DO TURISMO</u> | 50.000,00 |
|----------------------------------|----------------------------|-----------|

II – Na quantia de R\$ 23.668,92 (vinte e três mil, seiscentos e sessenta e oito reais e noventa e dois centavos) oriundos de parte do superávit financeiro, provenientes da Fonte de Recurso 92 (Transferência e Convênios Estaduais Vinculados - Exercícios Anteriores), relacionados aos Códigos de Aplicação 210.0019 (CRECHE MORRO DA PENHA-CONSTRUÇÃO) e 210.0020 (CRECHE MORRO DO SÃO BENTO-CONSTRUÇÃO).

III – Na quantia de R\$ 716.250,15. (setecentos e dezesseis mil, duzentos e cinquenta reais e quinze centavos) oriundos de parte do excesso de arrecadação, provenientes da Fonte de Recurso 02 (Transferência e Convênios Estaduais Vinculados), relacionados aos Códigos de Aplicação 300.0027 (MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE) e 300.0056 (VIG - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA), apurado em conformidade com o art. 43, parágrafo 1.º, inciso II e parágrafos 3.º e 4.º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 30 de agosto de 2023.

ROGÉRIO SANTOS

Prefeito Municipal

ADRIANO LUIZ LEOCADIO

Secretário de Finanças e Gestão

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 30 de agosto de 2023.

RODRIGO SALES

Chefe do Departamento